



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 15/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Dr. Arthur Luiz Fernandes da Silva: com a presença dos Auditores, Dr. José Aroldo Matias, Dr. Gustavo Celli e o Procurador Dr. José Edilson Gonçalves, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 15/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº 83/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB52: CANDIDO DE ABREU FUTSAL X MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS

Data: 29/04/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

1º Denunciado: Luan Antunes dos Santos (Atleta/ Municipio de Prudentopolis)

Por unanimidade de votos ocorreu a **reclassificação** do Art. 254-A, II do CBJD para Art. 250, §2º do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 250, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn

Funcionou em defesa do denunciado Luan Antunes dos Santos o Dr. Henrique Bini Pinto.

Ocorreu a apresentação de prova de vídeo, encaminhada pelo Dr. Henrique Bini Pinto.

2 – AUTOS Nº 84/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB55: PARANÁ CLUBE/ AA FUTSAL X RIO BRANCO FUTSAL/SESPOR

Data: 29/04/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

1º Denunciado: PARANÁ CLUBE/ AA FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$200,00, em concreto por infração ao Art. 213, III, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn

Funcionou em defesa escrita do denunciado PARANÁ CLUBE/AA FUTSAL o Dr. Fernando Augustus.

3 – AUTOS Nº 85/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB56: FAZENDA FUTSAL X PINHAIS FUTSAL

Data: 29/04/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

Denunciado: Luís Henrique Dubas (Atleta/ Pinhais Futsal)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn

4 – AUTOS Nº 86/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB57: GUARÁ FUTSAL X SFINGE FUTSAL

Data: 29/04/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

Denunciado: Rian Cristian Coelho Gonçalves (Atleta/ Guará Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 254, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn

5 – AUTOS Nº 87/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB65: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE TERRA BOA X ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA FUTSAL

Data: 29/04/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

1º **Denunciado:** João Batista Alvs Neto (Atleta/ Assoc. Terra Roxa Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn

6 – AUTOS Nº 88/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB67: ACAU FUTSAL X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL

Data: 29/04/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

Denunciado: Sidnei Polika (Enxugador/ Acau Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 15 dias de suspensão em concreto por infração ao Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn

7 – AUTOS Nº 89/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B294: PATO FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 27/04/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

Denunciado: Crystiano Roberto Siqueira (Auxiliar Técnico/ Pato Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

Funcionou em defesa do denunciado Crystiano Roberto Siqueira a Dra. Ariana Aline Floriano.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

Ocorreu a apresentação de prova audiovisual, encaminhada pela Dra. Ariana Aline Floriano.

8 – AUTOS Nº 90/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE FEMININO – SUB 15

JOGO BF45: ACEF CHOPINZINHO FUTSAL X ARAPOTI FUTSAL

Data: 29/04/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias.

Denunciado: ACEF CHOPINZINHO FUTSAL (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 28 de junho de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes
Secretária da Presidência do TJD/PR